



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 16.577 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA AILTON BARBOZA REGINALDO REINALDO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DORIVAL TENERELLE GUSTAVO TACONI KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI JOSIELE TOME DA SILVA IRAO
------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA ANA MARIA FERREIRA PIUGA ANA PAULA CASSITTA ARAUJO CRISTIANO RIBEIRO DANILO MOTA DA SILVA EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	101/2022	Vigência:	16.11.2022 a 15.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2022		
Contratado:	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 69.100,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL